

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 016/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

Lote	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unitário Máximo aceitável	Valor TOTAL máximo aceitável
01	Peça	1	Aparelho de Videoconferência	R\$ 44.175,70	R\$ 44.175,70

Descrição do objeto:

O terminal de videoconferência deve oferecer de maneira autônoma transmissão e recepção de áudio, vídeo e conteúdo sobre redes IP.

Deve ser baseado em plataforma de hardware – *appliance* –, não sendo aceitos sistemas baseados em PC,

composto por:

Unidade de processamento – *codec*;

Câmera de vídeo;

Microfone de mesa com captação de 360°;

Controle remoto;

Deve suportar comunicação:

Nos padrões IETF SIP e ITU-T H.323;

Em até 6Mbps, inclusive;

Criptografada no padrão AES com pelo menos chave de 128bits;

Através de firewall conforme recomendações H.460.18 e H.460.19

Oferecer suporte a 802.1x, 802.1Q

Suporte a IPv4 e IPv6

Deve suportar codificação de vídeo:

Nas resoluções CIF e HD720p;

Nos protocolos H.263 e H.264;

Deve possuir mecanismo para correção de erros de rede para pacotes de vídeo

Deve permitir - opcionalmente - o suporte à resolução HD1080p, também em 30 quadros por segundo;

Deve permitir a comunicação em HD720p30

Deve suportar codificação de áudio:

Utilizando somente padrões definidos pelo ITU-T, IETF e/ou MPEG, não sendo aceitas codificações proprietárias;

Deve possuir mecanismos para controle de ganho automático, redução de ruídos e cancelamento de eco acústico

Deve suportar a transmissão de conteúdo:

Através do padrão ITU-T H.239 para comunicação sobre H.323;

Através do canal BFCP (RFC4582) para comunicação sobre SIP;

No mínimo através das resoluções HD720 e XGA;

Deve possuir sistema de gerência:

Utilizando autenticação por usuário e senha criptografados via interface web – HTTPS;

Conjunto de comandos – API – para controle por dispositivos de terceiros, via telnet;

Sobre a câmera de vídeo:

Não deve ser fixa ao codec;

Deve suportar captação em até Full HD (1080p) em 60 quadros por segundo;

Deve ser PTZ, com:

Zoom óptico de 5x ou mais

Campo de visão mínimo de 65 graus

Movimentação horizontal (pan): +90°/-90°

Movimentação vertical (tilt): +15°/-15°

Deve conter no mínimo as seguintes entradas de vídeo:

Uma entrada para a câmera principal em HD

Uma entrada para conteúdo em formato digital, suportando resolução de até 1280x720;

Deve conter no mínimo as seguintes saídas de vídeo:

Uma saída para o monitor principal em formato HDMI com áudio

Uma saída para o monitor auxiliar em formato HDMI

Deve conter no mínimo as seguintes entradas de áudio:

Uma entrada para microfones de mesa

Uma entrada para áudio estéreo de conteúdo

Deve conter no mínimo as seguintes saídas de áudio:

Uma saída de áudio estéreo para conexão a um sistema externo de sonorização de sala;

Uma saída de áudio estéreo, cujo sinal deve ser enviado através da saída HDMI do monitor principal;

Deve acompanhar um microfone de mesa com captação de 360°, raio de cobertura de pelo menos 1,8m e cabo para instalação a pelo menos 5m;

Deve possuir interface de rede Ethernet RJ-45 10/100/1000, auto MDIX

Dever possuir fonte de alimentação elétrica bi-volt, 100-240V, 60Hz

Deve possuir facilidade para conferências multiponto interno ao equipamento com no mínimo 4 pontos simultâneos em HD (1 local + 3 remoto).

Garantia:

Garantia de no mínimo 1 ano;

Modelos de Referência:

CISCO QuickSet SX20

AVAYA SCOPIA XT4300 ou XT5000

Ou qualquer outra marca/modelo que atenda aos requisitos acima especificados

LOTE 2

Lote	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unitário Máximo aceitável	Valor TOTAL máximo aceitável
02	Peça	1	Projektor Multimídia	R\$ 3.536,00	R\$ 3.536,00

Descrição do objeto:

Resolução nativa (pixels)

*no mínimo XGA
1024x768*

Luminosidade em modo alto (lumens)

no mínimo 3000

Contraste

no mínimo 3000:1

Conexões HDMI

no mínimo 1

USB Tipo A

no mínimo 1

USB Tipo B

no mínimo 1

LAN sem fio integrado ou através módulo presente na proposta

no mínimo 1

Vídeo composto > Entrada de pinos

no mínimo 1

Vídeo S > Mini DIN 4 pinos

no mínimo 1

Computador VGA (RGB) > Mini D-sub 15 pinos

no mínimo 1

Áudio > Entrada de pinos (L/R)

no mínimo 1

Autofalante integrado

no mínimo 1

Audio input - Mini Jack (3.5 mm) para computador ou adaptador RCA para Mini Jack (3.5 mm)

no mínimo 1

Duração da lâmpada no modo econômico (horas)

no mínimo 6000

Garantia (ano)

no mínimo 1

Garantia:

Garantia de no mínimo 1 ano para aparelho e lâmpada;

Modelos de Referência:

Epson PowerLite X24+ ou X36+

Sony VPL EW345

Ou qualquer outra marca/modelo que atenda aos requisitos acima especificados

ÓRGÃO DEMANDANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Faculdade de Medicina
Projeto TelessaúdeRS
Coordenação: Marcelo Rodrigues Gonçalves

Os recursos foram disponibilizados pelo **Convênio 150/2014**, assinado em 27 de novembro de 2014 entre a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e sua fundação de apoio - FAURGS. Projeto cadastrado na FAURGS com o número 8103-5, vinculado ao processo UFRGS n. 23078.035814/2014-71.

1. PROJETO TELESSAÚDERS/UFRGS

TelessaúdeRS/UFRGS é um projeto executado pelo Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, sempre com o apoio qualificado da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, que é responsável pela execução financeira do projeto, garantindo a eficiência e transparência no uso do recurso público.

O TelessaúdeRS é integrante do Programa Nacional de Telessaúde do Ministério da Saúde instituído em janeiro de 2007, através da Portaria nº 35 que, além de instituir o Programa, definiu como órgãos executores do Projeto-Piloto nove núcleos universitários de telessaúde, situados em universidades com comprovada experiência em telemedicina e Telessaúde.

Atualmente, o Projeto está disponível para todas as 2.670 Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas em 497 municípios do Estado, que podem contar com ações que vão desde a realização de teleconsultorias, serviços de telediagnóstico e ações de teleducação, seguindo o disposto pela base teórico-legal do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Portaria GM/MS n. 2.546). Essas ações são viabilizadas através de convênio firmado entre a UFRGS, FAURGS, a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e/ou o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

O trabalho desenvolvido pelo TelessaúdeRS/UFRGS objetiva qualificar o cuidado ofertado à população através da oferta de suporte assistencial e gerencial às equipes de Atenção Primária a Saúde (Atenção Básica) por meio de ações citadas acima, principalmente a oferta de teleconsultorias de texto (assíncronas) e vídeo ou telefone (síncronas). Ambos os tipos se caracterizam como atividades de Educação Permanente por terem caráter formativo junto aos profissionais da Estratégia Saúde da Família.

Para informações adicionais, visite o site: <http://www.ufrgs.br/telessauders>.

2. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá cadastrar sua proposta no pregão com a descrição completa do equipamento ofertado, nisto incluindo a informação da marca e modelo do produto, sob pena de desclassificação da fase de lances do pregão.

2.2. Também é necessário informar, no cadastramento da proposta, o PartNumber dos produtos e submeterem o datasheet (manual com as especificações) dos itens que compõem a proposta.

2.3. O equipamento ofertado deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento.

2.4. Os itens/acessórios adicionais são parte integrante da proposta e deverão ser fornecidos junto com a entrega do equipamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer o objeto para o qual se sagrar vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à execução do objeto do contrato, não sendo aceitas quaisquer modificações.

3.2. Substituir os equipamentos não aceitos pela CONTRATANTE em prazo não superior ao indicado no item 5.2 contados da ciência da rejeição.

3.3. A CONTRATADA, no caso de substituição de equipamento para corrigir defeitos apresentados, deve se responsabilizar por todos os custos envolvidos.

4. Garantia

4.1. O período de garantia será de 12 meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

4.2. Na vigência do contrato de garantia, caso sejam identificados problemas técnicos, a CONTRATADA fica obrigada a realizar a verificação em até 48 horas e a efetuar o conserto ou substituição no prazo máximo de 72 horas, contados da data de comunicação.

5. Prazo de entrega

5.1. Impreterivelmente, em até 60 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra a ser emitida pela FAURGS.

5.2. A substituição do equipamento que apresentar divergência na especificação técnica, falhas de componentes, defeitos de fabricação e operação ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte, a entrega e a instalação dos equipamentos deverão ser efetuadas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

6. Local de entrega

6.1. O local de entrega será o endereço do DEPATRI – Departamento de Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), localizado na Av. Bento Gonçalves n. 8670, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS. O horário de entrega deverá ser entre 8:15 e 12:00h ou entre 13:00 e 17:15h. O agendamento da entrega deve ser realizado pelo telefone: (51) 3308-7360.

6.2. O fornecedor deverá anexar a ordem de compra junto com a nota fiscal para entrega dos equipamentos no DEPATRI. Não será aceito entrega parcial dos itens constantes na ordem de compra.

7. Fiscalização do contrato

Ana Célia Siqueira
Gerente de Projeto
Equipe Administrativa do TelessaúdeRS
(51) 3308-2096

Elimar Queiroz da Silva
Consultor em Informática
Equipe TIC do TelessaúdeRS
(51) 3308-2142

Jordana Dutra Ereias da Silveira
Analista Administrativo
Equipe Administrativa do TelessaúdeRS
(51) 3308-5950

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

B) A empresa arrematante deverá informar, no ato de cadastramento no Pregão, a marca, o modelo e a descrição do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

C) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

D) Os e-mails referentes a este processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: “EDITAL 016/2017”